

PROJETO DE LEI Nº 101 , DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Espírita Américo Bairral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Espírita Américo Bairral, tendo por objeto a realização de atividades práticas por médicos residentes na área de saúde mental do Município.

Parágrafo Único - A minuta do convênio a que se refere o “caput” deste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.320, DE 2013

(Projeto de Lei nº. 101/2013)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Espírita Américo Bairral, tendo por objeto a realização de atividades práticas por médicos residentes na área de saúde mental do Município.

Parágrafo Único - A minuta do convênio a que se refere o “caput” deste artigo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de julho de 2013.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
2º Secretário